

Lei nº 842/86

Termo de Adesão ao termo aditivo nº 11/86 do Convênio nº 07/83, visando à execução do Programa de Ações Integradas de Saúde no Município de Chaporã.

JOÃO GONÇALVES, Prefeito municipal de Chaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Chaporã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

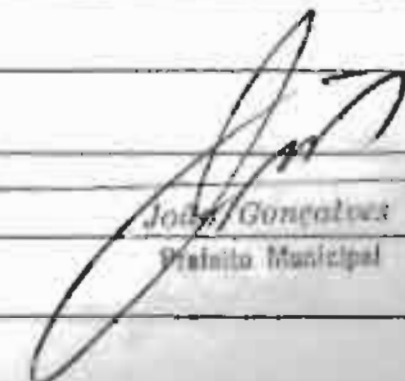
Artigo 1º). Fica o Poder Executivo autorizado a firmar o Termo de Adesão ao Aditivo do Convênio nº 07/83, de 27 de outubro de 1983, visando à execução do Programa de Ações Integradas de Saúde no Município de Chaporã.

Parágrafo Único. O Termo de Adesão a que trata a minuta anexa, fica fazendo parte integrante desta Lei.

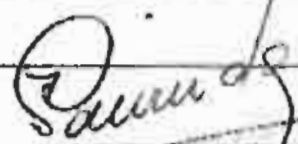
Artigo 2º). As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbos próprios do orçamento vigente, suplementados, se necessário.

Artigo 3º). Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaporã, em 20 de outubro de 1986.


João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada de acordo com
as formalidades legais pela Diretoria de Administra-
ção em 22 de outubro de 1986.


José Laurindo Filho
Diretor Administrativo